

ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014
PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **A OLIVEIRA CARIMBOS LTDA-ME**, CNPJ: **03.229.207/0001-20** endereço: **Quadra 201, conj. 15 LT 18 Centro CEP 72610-115 E-mail carimbowsoliveira@hotmail.com TELEFONE: (61) 3434-7273 FAX: 334-** representada pelo Sra **KATIA REGINA DE ARAUJO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na **Quadra 201, conj. 15 LT 18 Centro CEP 72610-115, Recanto das Emas, BRASÍLIA/DF, RG n.º117745 SSP/DF, CPF n.º 477689401-72**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	CANETA MARCA- TEXTO	UNIDADE	1800	R\$ 0,64	R\$ 1.1170,00

Marca: DESART

Fabricante: DESART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FIBRA CHAMFRADA, COR AMARELA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	CANETA MARCA- TEXTO	UNIDADE	540	R\$ 0,65	R\$ 351,00

Marca: DESART Fabricante: DESART Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
33	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	240	R\$ 1,08	R\$ 259,20
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
54	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	300	R\$0,75	R\$ 225,00
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
121	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	72	R\$ 1,38	R\$ 99,36
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
122	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	72	R\$ 1,38	R\$ 99,36
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.203,92

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto



pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 8/2014 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.



Handwritten signature or initials.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: A OLIVEIRA CARIMBOS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.-ME, CNPJ: 03.229.207/0001-20, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 30 de julho de 2014.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE DA CODEVASF
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26

ANTONIO
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Katia Regina de Araujo

A OLIVEIRA CARIMBOS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.-ME
CNPJ: 03.229.207/0001-20

Katia Regina de Araujo

RG 1177475 – SSP/DF
CPF 477.689.401-72

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA W/3 NORTE DD. 50A – ED. MARIANA-TEIPEED BRASÍLIA-DF – FONE: (061) 3326-5234
RECONHECO e dou feitor SEMELHANÇA(S) na(s) firma(s) de: [0466449]-KATIA REGINA DE ARAUJO.....
Em testemunho... da verdade. BRASÍLIA, 01 de Agosto de 2014 Sel: TJDF20140091054694ICBH Disponível no site www.tjdf.jus.br
OCORRÊNCIA: ROBERTO LOPES DOS SANTOS ESCREVENTE AUTORIZADO ACIUS hora da impressão: 16:37:47

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL-FL 1470
59500-002157/2013-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos **18** dias de julho do ano de **2014**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: : AB-BRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME , CNPJ n.º 33.514.001/0001-03, com sede no SPLM Conj. 07 - Lote 14 – Cep: 71.732-070 - Placa Das Mercedes - N. Bandeirante – DF Tel: 061-3036.1175 --- Fax: 061-3399.3309 – Email: abbraoffice-mix@uol.com.br representada por sua proprietária, Sra. Telma Pereira da Silva, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) divorciada, residente e domiciliada em SPLM, Conj. 7 Lote 14, Apto. 01 - Núcleo Bandeirante – DF. Cep: 71732-070 - RG n.º 807.553-SSP/DF, CPF n.º 308.374.051-49, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
35	Disco compacto - DVD-R gravável, de 120 min, 8x - 12x, 4.7 GB, apresentação embalagem individual BOX em acrílico. Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN	3000	2,53	R\$ 7.590,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				R\$ 7.590,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **08/2014** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MP
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

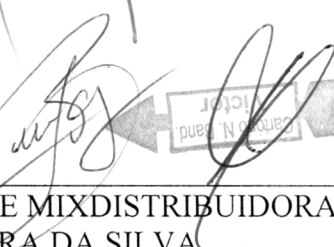
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 31 de julho de 2014



ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente



ABBRA OFFICE MIXDISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
TELMA PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 308.374.051-49 RG Nº 807.553-SSP/DF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos **18** dias de **julho** do ano de **2014**, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) **KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ALEX SANDRO MATOS VITOR-ME, com sede na cidade de Brasília, à CLR Qd. 704 Bloco B – Loja 47, inscrição no CNPJ/MF sob nr 10.853.165/0001-60, Fone/Fax: (061)3425-3350/3425-3355, representada pela Senhora TARCILLA DE MATOS NOBRE, brasileiro, estado civil: solteira, residente e domiciliado na AE04 LT G H BL B APTO 704 RES. OLIMPYQUE-GUARA II-BRASILIA-DF, CEP.: 71070-674, RG n.º SSP/DF, CPF n.º 699920.101-34, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:**

Item	Descrição do Material	Quantidade		Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
05	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 370 mm, largura 260 mm, altura 40 mm, tipo triplex. Marca: ACRIMET Fabricante: ACRIMET	60		21,05	1.263,00
07	Barbante 100% algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial crú, com aproximadamente 184m de comprimento, rolo com peso mínimo de 250g.. Marca: DFIOS Fabricante: DFIOS	Codevasf UASG 195006 240	Comando da Marinha UASG 714000 20	2,35	611,00
29	Cola instantânea, composição éster de cianoacrilato, cor incolor, do tipo "super bond", embalagem plástica com no mínimo 5g, com prazo de validade não inferior a 18	24		4,00	96,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Handwritten signature

	meses contados da data da entrega.. Marca: SUPERBONDER Fabricante: SUPERBONDER			
41	Espiral de PVC de 17mm, COMPRIMENTO 330 MM Marca: PLASTIL Fabricante: PLASTIL	3.000	0,12	360,00
43	Espiral de PVC de 23mm, COMPRIMENTO 330 MM. Marca: PLASTIL Fabricante: PLASTIL	1.200	0,16	192,00
44	Espiral de PVC de 25mm, COMPRIMENTO 330 MM. Marca: PLASTIL Fabricante: PLASTIL	1.200	0,22	264,00
45	Espiral de PVC de 29mm, COMPRIMENTO 330 MM. Marca: PLASTIL Fabricante: PLASTIL	1.200	0,29	348,00
46	Espiral de PVC de 33mm, COMPRIMENTO 330 MM. Marca: PLASTIL Fabricante: PLASTIL	1.200	0,34	408,00
47	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 40, comprimento 350, cor preta. Marca: PLASTIL Fabricante: PLASTIL	360	0,60	216,00
73	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 230 mm, largura 170 mm, capa dura. Marca: TILIBRA Fabricante: TILIBRA	120	5,18	621,60
80	Mouse Pad ergonômico, em borracha neoprene, material superior, medindo 250 x 190mm x 2,5 mm; aderente, com apoio ergonômico para o punho em poliuretano injetado. Especialmente desenvolvido para prevenção da "LER". Atende à Norma regulamentadora 17 – NR 17- Ergonomia do MTPS. Impressão da logomarca da Instituição. Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER	360	12,40	4.464,00
81	Papel bobinado fac-simile, gramatura 63 g/m2 medindo 216mm x 30m. Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY	240	4,02	964,80
TOTAL GERAL (EM R\$)				R\$ 9.808,40

Handwritten signature

Handwritten signature

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL



1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.


10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ALEX SANDRO MATOS VITOR ME** classificada em 1º lugar, para os itens acima especificados, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

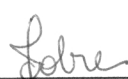
Brasília-DF, 18 de julho de 2014



ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE DA CODEVASF
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26
(Órgão Gerenciador)



KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63
(Órgão Participante)



TARCYLLA DE MATOS NOBRE
REPRESENTANTE LEGAL
ALEX SANDRO MATOS VITOR ME
CNPJ nº 10.853.165/0001-60

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL F 1479
59500.002157/13-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de **2014**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA-ME**, com endereço na ADE conjunto 19 lote 21/22 – ÁGUAS CLARAS – CEP – 71989-000 – DISTRITO FEDERAL - CNPJ n.º **16.812.837/0001-75**, CF/DF 07.621.054/001-00, e-mail alfamaxcom@hotmail.com TELEFAX – (061) 3399-0880, representada Pelo Sr. Gustavo Caixeta Galvão – PROCURADOR CPF 100.751.026-91 RG 108.953-12, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) solteiro, residente e domiciliado em 2ª AV. B1 380 CASA 8 NB, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
74	Lixeira, papelão tipo adamas, aproximadamente 250 mm, bordô, bordas metálicas, coleta de lixo seco. Marca: Mettaline Fabricante: Mettaline	120	34,37	R\$ 4.124,00
75	Luva de borracha em látex natural, tamanho grande, palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso. Marca: Lagrotta Fabricante: Lagrotta	24	1,65	39,60

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL. FL 1480
~~59500.002157/13-2~~

76	Luva de borracha em látex natural, tamanho médio, palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso. Marca: Lagrotta Fabricante: Lagrotta	24	1,67	40,08
128	Copo de vidro tubular para água, 310 ml, superfície lisa. Marca: Cisper Fabricante: Cisper	600	2,31	1.386,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				R\$ 5.590,08

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

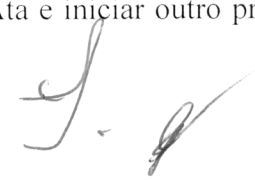
3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PR/SL FL 1481
59500.00215/13-12

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

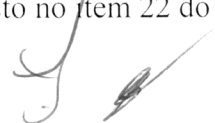
6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1482
59500.002157/13 '2

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

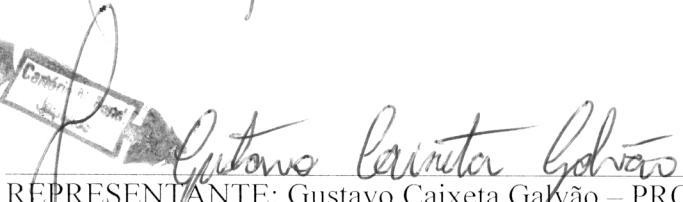
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014


ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente

Inscrição no CNPJ
16 812 837/0001-75
ALFAMAX COM. DE PROD. DE
LIMPEZA E ESC. LTOA-ME
ADE - CONJ. 19 - LOTES 21 E 22 - S/Nº
ÁGUAS CLARAS - CEP: 71.989-000
BRASÍLIA - DF


REPRESENTANTE: Gustavo Caixeta Galvão – PROCURADOR

CPF 100.751.026-91 - RG 108.953-12

ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTOA-ME

CPF 100.751.026-92

PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Eival Moreira de Araújo - Tabelião
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM (S) DEPOS (S) em meus arquivos; mas SEM EXAME da titularidade dos direitos;
a) (S)
Firma (S):
101986667 - GUSTAVO CAIXETA GALVÃO
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS ASSINATURA E NÃO O DOCUMENTO
Em Testemunho da Veracidade
Brasília-DF, 14 de Agosto de 2014
007-ELMICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.
SUBSTITUTA
AUXÍLIO ZILDE RIBEIRO DA SILVA
Selo: 130FT20140170786675XPPD
Para consultar selo: www.tjdf.tj.jus.br

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1483
59500.002157/2013-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ALVES E MOHALLEM INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME, CNPJ n.º 10.457.157/0001-02, com sede na Av. Capitão Chaves, 133, Varginha, CEP 37.500-970, e-mail: Fernanda.siqueira@casaamerica.com.br no Município de Itajubá, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Domingues Alves, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-5.711.024 e CPF n.º 036.799.746-04, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) CASADO, residente e domiciliado em RUA OSWALDO SEABOM N.º 121, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
72	Lapiseira, material plástico, diâmetro de carga de 0,7 mm, c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Marca PENTEL ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca: GOLLER Fabricante: GOLLER	540	1,72	928,80
79	Máscara cirúrgica, fixação com clipe e elástico, filtro BFE com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor branca, uso descartável. Marca: JESEY Fabricante: JESEY	240	0,38	91,20
TOTAL GERAL (EM R\$)				R\$ 1.020,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1484
59500.002157/13-2

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **08/2014** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.


10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **ALVES E MOHALLEM INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO ELETRÔNICO** classificada em 1º lugar, para os itens acima especificados, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014


ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente


REPRESENTANTE:
ALVES E MOHALLEM INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO ELETRÔNICO

CARTÓRIO SARMENTO 2º TABELIONATO DE NOTAS
PRAÇA ADOLPHO OLINTO Nº 57 - TEL (35)3622-1867
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE
MARCOS PEREIRA DE PAULA JUNIOR
ITAJUBÁ, 06 DE AGOSTO DE 2014
TULIO NESS DOS SANTOS CARVALHO
EMOL. R\$ 3,90 + TX.FISC. R\$ 1,21 = R\$ 5,11 (POR ASSIN.)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL- FL 1487
59500.002157/2013-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA EPP, CNPJ 72.633.753/0001-45, com sede à SRTN – QUADRA 702 – BLOCO “F” – LOJA 32 – ED BRASÍLIA RÁDIO CENTER – em Brasília – DF, telefone n.º (61) 3328-3919 – TELEFAX (061) 3328-3964, representada pelo Sr. Antônio de Oliveira dos Santos, RG Nº393.640 SSP/DF e CPF: 143.672.971-87, brasileiro, estado civil, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
4	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360 mm, largura 260 mm, características opcionais dúples, altura 40 mm, modelo duplo. Marca: ACRIMET Fabricante: ACRIMET	204	13,88	R\$ 2.831,52

6	Bandeja para papeis em acrílico, simples, tamanho ofício, com compartimento med.40x250x340mm, na cor fume. Marca: ACRIMET Fabricante: ACRIMET	180	8,00	R\$ 1.440,00
51	Etiqueta autoadesiva em papel, cor branca, para impressora laser / jato tinta, para uso em cd/dvd, 2 etiquetas por folha tamanho A4, caixa com 25 folhas. Marca: RS BRASIL Fabricante: RS BRASIL	36	7,00	R\$ 252,00
52	Etiquetas para impressora jato de tinta e laser, folha tamanho A4, medida da etiqueta 33,9 x 99,0mm, caixa c/ 25 folhas, 16 etiquetas por folhas Marca: RS BRASIL Fabricante: RS BRASIL	120	7,00	840,00
53	Etiquetas para impressora jato de tinta e laser, folha tamanho A4, medida da etiqueta 33,9 x 99,0mm, caixa com 100 folhas, 16 etiquetas por folhas Marca: RS BRASIL Fabricante: RS BRASIL	180	19,90	3.582,00
61	Grampeador, metal, profissional de grande porte, 15 a 210 fls. papel, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23. Marca: GENMES Fabricante: GENMES	144	60,00	8.640,00
71	Lápis preto, material corpo madeira, carga 2b, diâmetro carga 2 mm Marca: CIS Fabricante: CIS	2400	0,15	360,00
84	Papel gofrata, gramatura 120 g/m2, tamanho A4, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor branca, material celulose vegetal, características adicionais tipo N. Canvas ² , caixa com 30 folhas. Marca: OFFICERPAPER Fabricante: OFFICERPAPER	12	13,00	156,00
104	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul. Marca: DESART Fabricante: DESART	96	0,80	76,80

105	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preto. Marca: DESART Fabricante: DESART	96	0,80	76,80
106	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho. Marca: DESART Fabricante: DESART	96	0,80	76,80
112	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor verde. Marca: DESART Fabricante: DESART	60	0,98	58,80
113	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho Marca: DESART Fabricante: DESART	60	0,98	58,80
114	Porta clips/lembrete/caneta, em acrílico fumê, de mesa Marca: ACRIMET Fabricante: ACRIMET	240	5,59	1.341,60
120	Tesoura com lâmina em aço de 21 cm de comprimento e cabo de polipropileno. Marca: CIS Fabricante: CIS	120	2,92	350,40
149	Cartucho p/ plotter HP 500/800PS - C4911A - cor ciano, com capacidade 69 ml. Prazo de validade não inferior a oito meses contados da data da entrega do material. Marca HP ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca: HP Fabricante: HP	6	119,00	714,00
150	Cartucho p/ plotter HP 500/800PS - C4912A - cor magenta, com capacidade 69 ml. Prazo de validade não inferior a oito meses contados da data da entrega do material Marca HP ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca: HP Fabricante: HP	6	119,00	714,00



151	Cartucho p/ plotter HP 500/800PS - C4913A - cor amarela com capacidade 69 ml. Prazo de validade não inferior a oito meses contados da data da entrega do material. Marca HP ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca: HP Fabricante: HP	6	119,00	714,00
154	Papel glossy, celulose vegetal, 914 mm, 180g/m2, para plotter, rolo com 30 metros. Marca: PB Fabricante: PAPER	24	177,63	4.263,12
TOTAL GERAL (EM R\$)				R\$ 26.546,64

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **08/2014** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA - ME**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

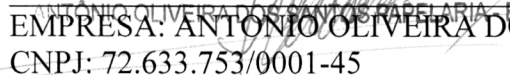
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 30 de julho de 2014



ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente



EMPRESA: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 72.633.753/0001-45


Alfredo
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA


4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
na(s) firma(s) de:
001290411-ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS...

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 31 de Julho de 2014
Selo: TADFT20140091043469SADR
Disponível no site www.tjdft.jus.br

042-ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
AJOL hora da impressão: 15:37:00


Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escritório Aut. de Notas


4º Ofício de Notas de Brasília-DF